PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 108/2025

Institui o Programa Municipal Praça Viva no Município de Manacapuru.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal "Praça Viva", destinado à manutenção contínua, ocupação cultural e prestação pública de contas sobre o estado das praças públicas do Município de Manacapuru.

Art. 2º O Programa "Praça Viva" tem os seguintes objetivos:

I – Garantir a limpeza, conservação, iluminação e manutenção mínima mensal de todas as praças públicas;

II – Promover a ocupação regular das praças com atividades culturais, recreativas, esportivas e comunitárias, especialmente em datas comemorativas e fins de semana;

III – descentralizar a oferta de eventos e ações públicas, distribuindo programações entre os bairros da cidade;

IV – Assegurar a prestação pública de contas das ações realizadas, por meio dos canais de comunicação oficial da Prefeitura.

Art. 3º A responsabilidade pela execução das ações previstas nesta Lei será das seguintes estruturas municipais:

I – Limpeza Urbana e Serviços e empresas contratadas, para limpeza, iluminação e manutenção física das praças;

II – Secretaria Municipal de Turismo – SEMTUR, para coordenação de eventos culturais e comunitários;

III – Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS e Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, como apoiadoras de mobilização e ações educativas e sociais;

IV – ASCOM – Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Manacapuru, responsável por divulgar mensalmente o cronograma de manutenção, os bairros atendidos e o calendário de eventos em todas as plataformas oficiais do Município.

Art. 4º A programação de atividades em cada praça será pública e deverá contemplar, de forma equitativa, bairros e comunidades da zona urbana e rural.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 20 de maio de 2025.



WILLACE SAPO
VEREADOR
MDB

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

O Projeto de Lei Praça Viva busca transformar a realidade das praças públicas de Manacapuru, garantindo sua manutenção contínua, ocupação cidadã e transparência na gestão urbana. Ao estabelecer a obrigatoriedade de limpeza, iluminação, reparos e ações culturais regulares em todas as praças da cidade, a proposta assegura o direito da população ao lazer, à segurança e ao convívio social em seus próprios bairros.

O projeto também inova ao determinar que a Assessoria de Comunicação da Prefeitura (ASCOM/MPU) divulgue mensalmente, por meio dos canais oficiais, o cronograma de atendimento e os resultados das ações executadas, permitindo à população acompanhar, fiscalizar e participar efetivamente da vida pública.

Além disso, a proposta descentraliza a programação cultural e comunitária, garantindo que todos os bairros sejam atendidos de forma equitativa, e que as praças cumpram seu papel como pontos de encontro, lazer e valorização local.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres Vereadores desta Casa Legislativa para aprovação do presente Projeto de Lei, que reforça a função social do espaço urbano e contribui para o bem-estar e a qualidade de vida dos manacapuruenses.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 20 de maio de 2025.

WILLACE SAPO
VEREADOR
MDB